



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

[www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br) / [gabinete@divinolandia.sp.gov.br](mailto:gabinete@divinolandia.sp.gov.br)

Fundamentação Jurídica - ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 46435921000188, com sede na rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Telefone: (19) 9 9856-8167, por intermédio do Departamento de Compras/ Licitações e Contratos, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<b>DIA 13/07/2026, ÀS 17:00 HORAS</b>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Rua XV DE NOVENBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP Departamento de Compras/ Licitações e Contratos

## 1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente procedimento de dispensa de licitação obter proposta adicional de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERADORES DE VACINA PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DE DIVINOLÂNDIA.**

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.0.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.0.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

[www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br) / [gabinete@divinolandia.sp.gov.br](mailto:gabinete@divinolandia.sp.gov.br)

## 1.1 Da Justificativa :

As geladeiras para vacinas são equipamentos utilizadas na rede de frio e utilizadas para estocagem de vacinas em temperatura positivas a +2°C. O ideal é que a temperatura esteja entre +2°C e +8°C, sem sofrer perda de potência no armazenamento. São muitos os benefícios apresentados pelo trabalho de manutenção de refrigeradores, resultado das características relativas ao funcionamento do serviço. É comum a manutenção ser realizada de maneira corretiva, entretanto também é possível que ela seja feita de forma preventiva, antes que o problema ocorra. Esta manutenção de refrigeradores de forma preventiva é feita por meio de uma verificação periódica, que pode antecipar o problema e solucionar antes que seja causado algum tipo de dano, dessa forma, são evitadas paradas no equipamento e a consequente diminuição da produtividade.

Contar com os serviços de manutenção de refrigeradores pode beneficiar o trabalho de muitas formas. A principal, porém, é o aumento na durabilidade do equipamento. Um refrigerador que está em pleno funcionamento pode atuar com o maior qualidade durante um maior período de tempo. A manutenção de refrigeradores conta com a agilidade como um de seus benefícios.

## 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Departamento de Administração, para exercício de 2026.

## 3.0 – DO PRAZO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

4.1. - O valor mensal máximo mensal estimado para contratação será de **R\$ 6.416,66 (seis mil quatrocentos e trinta e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**. Esse valor se enquadra nos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, atualizado na forma do artigo 182 do mesmo diploma legal, e forma extraídos de cotações já existentes no município.

## 4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – n° 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

[www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br) / [gabinete@divinolandia.sp.gov.br](mailto:gabinete@divinolandia.sp.gov.br)

4.2. O presente AVISO ficará ABERTO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site para apresentação de propostas complementares, e os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente no Departamento de Compras / Licitações e Contratos do Município, localizado na rua Rua XV DE NOVEMBRO, 261, Centro, Divinolândia/SP – CEP 13780-000 ou encaminhados no e-mail: [compras@divinolandia.sp.gov.br](mailto:compras@divinolandia.sp.gov.br), preferencialmente fazendo referência ao número do procedimento de dispensa.

**4.2.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/07/2026, às 17:00 horas.**

## 4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Tralhistas;

## 4.3 Regularidade Econômico-Financeira

4.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da comarca sede da proponente, com data de emissão igual ou inferior a 90 dias da data da Sessão Pública.

4.3.2 Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre se Plano de Recuperação, já



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

[www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br) / [gabinete@divinolandia.sp.gov.br](mailto:gabinete@divinolandia.sp.gov.br)

homologado pelo juízo competente e em pleo vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital

## 4.4 Proposta de Preços/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder o limite do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Devendo obedecer ao valor estipulado pela legislação.

## 5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

## 6.0 – DAS PENALIDADES:

6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

6.2. O Contratado/Adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s)



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

GABINETE DO PREFEITO

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

[www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br) / [gabinete@divinolandia.sp.gov.br](mailto:gabinete@divinolandia.sp.gov.br)

pela conduta do licitante;

6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados.

## 7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar o presente aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o presente aviso, no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Divinolândia, 06 de julho de 2026.

---

Junio B. Do Prado

Departamento de compras



# Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

*Divisão de Compas*

Rua XV de Novembro – nº 261 – Centro – Divinolândia

– SP CEP: 13780-000 Tel.:(19) 3663-8100 /

[www.divinolandia.sp.gov.br](http://www.divinolandia.sp.gov.br)

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

### DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

OBJETO:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALORTOTAL
01					
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrãototalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DELICITAÇÃO.

xxxxxx, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável e CPF

**Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.**



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM REFRIGERADORES DE VACINAS.**

### **OBJETO**

A contratação da empresa se faz necessária visto a manutenção preventiva e corretiva em refrigeradores de vacinas visando a qualidade dos lotes armazenados. As referidas vacinas são destinadas a toda a população, visando prevenção de doenças em pessoas de todas as faixas etárias.

### **JUSTIFICATIVA**

As geladeiras para vacinas são equipamentos utilizadas na rede de frio e utilizadas para estocagem de vacinas em temperatura positivas a +2°C. O ideal é que a temperatura esteja entre +2°C e +8°C, sem sofrer perda de potência no armazenamento.

São muitos os benefícios apresentados pelo trabalho de manutenção de refrigeradores, resultado das características relativas ao funcionamento do serviço. É comum a manutenção ser realizada de maneira corretiva, entretanto também é possível que ela seja feita de forma preventiva, antes que o problema ocorra.

Esta manutenção de refrigeradores de forma preventiva é feita por meio de uma verificação periódica, que pode antecipar o problema e solucionar antes que seja causado algum tipo de dano, dessa forma, são evitadas paradas no equipamento e a consequente diminuição da produtividade.

Contar com os serviços de manutenção de refrigeradores pode beneficiar o trabalho de muitas formas. A principal, porém, é o aumento na durabilidade do equipamento. Um refrigerador que está em pleno funcionamento pode atuar com o maior qualidade durante um maior período de tempo. A manutenção de refrigeradores conta com a agilidade como um de seus benefícios.



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

## CLASSIFICAÇÃO DE BENS DE CONSUMO

Trata-se de bens de consumo comum do artigo 1, inciso I do Decreto Municipal 3306/2023.

### ITEM

Considera-se como base de valor médio obtido através de empresas especializadas e autorizadas a realizar manutenção preventiva e corretiva em refrigeradores de materiais imuno biológicos.

Equipamento/ Material	Descritivo	Valor médio
Refrigerador	MARCA: INDREL RVV22D	R\$ 6.416,66
Refrigerador	MARCA: INDREL RVV22D	
Refrigerador	MARCA: INDREL RVV440D	
Refrigerador	MARCA: INDREL RVV440D(SS)	
Refrigerador	MARCA: ELBER CSV280/ 142206168	
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 6.416,66</b>

## ENTREGA E CRITERIO DE ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

O serviço deverá ser realizado no Departamento Municipal de Saúde de Divinolândia.

## OBRIGAÇÕES DS CONTRATANTE

Não de aplica

## OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Contrato Social

Certidão de Regularidade -CRF



# Prefeitura de Divinolândia

**Estado de São Paulo**

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

SIVISA , CMVS ou Alvará Sanitário

## **SUBCONTRATAÇÃO**

O contrato não permite subcontratação

## **CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

Gestor do contrato: Marina A. Aguiar Ramos

Fiscal do contrato: Juliana Maria Mastro Ferreira

## **PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 30 dias após o ateste da nota fiscal.

## **REAJUSTE**

Não se aplica

## **SANÇÕES**

Em caso de descumprimento contratual o processo deve ser encaminhado a Comissão Processante para que seja aplicado as devidas sanções de acordo com o Decreto Municipal 3306/2023, anexo 1.

## **DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA**

Divinolândia, 26 de Maio de 2026.



Documento assinado digitalmente

MARINA APARECIDA AGUIAR RAMOS

Data: 26/05/2026 11:51:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marina Ap. Aguiar Ramos

Gerente Municipal de Saúde